

Memória

Em 9 de Março de 1308 - completam-se agora sete centúrias - D. Dinis elevou o reguengo de Varzim de Jusão e seus termos à condição jurídica de município. Essa carta de foral significava, para os 54 vizinhos que então habitavam o reguengo, a plenitude da liberdade: deixavam de depender do rei e adquiriam uma autonomia administrativa que, se bem exercida, encorajaria o esforço de povoamento que nesta região litoral se vinha fazendo há mais de um século. O foral traduzia também a grande solicitude de D. Dinis pelas questões do ordenamento do território, através do incentivo à fixação descentralizada de moradores e ao desenvolvimento de actividades económicas que consolidassem essa política de povoamento. O município da Póvoa de Varzim, então criado, assumiu a expressa obrigação de construir uma **povoa** marítima.

As vicissitudes da longa história entretanto decorrida confirmaram o acerto da decisão régia: a Póvoa de Varzim é, hoje, uma comunidade cujo modelo de desenvolvimento, marcado pela circunstância de nascer como povoação aberta, integra as potencialidades de um território que sempre teve um pé na terra e outro no mar. Porque foi com esta agilidade - traduzida em abertura ao outro, e ao diferente, e ao novo - que a Póvoa de Varzim multiplicou ilimitadamente o inicial núcleo de moradores e se fez a comunidade sedutora que é, hoje, inequivocamente, uma terra vencedora - orgulhosa do seu passado (que uma vez mais, e a propósito dos 700 anos do seu 1º foral, evocará) e segura do seu futuro.

Póvoa de Varzim, 09 de Março de 2008

O Presidente da Câmara Municipal,



José Macedo Vieira